



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019



Praça Aluisio Terto, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba

CNPJ: 11.203.325/0001-98

Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA AP – 001/2019

De 01 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – IMCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal nº 178/2009, de 10 de julho de 2009, e de acordo com o Processo nº 001/2018:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 253, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 20, incisos I a III da Lei Municipal nº 178/2009.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Cacimbas, PB, 01 de fevereiro de 2019.


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019



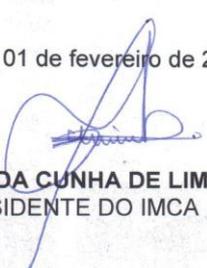
Praça Aluísio Terto, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba
CNPJ: 11.203.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

RESENHA Nº 02/2019

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cacimbas – IMCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal nº 178/2009, DEFERIU o seguinte processo de concessão de **SALÁRIO MATERNIDADE**.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERÍODO
004/2019	MARIA TATIANE RODRIGUES COUTO	1056	120 DIAS

Cacimbas, 01 de fevereiro de 2019


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERÍODO
004/2019	MARIA TATIANE RODRIGUES COUTO	1056	120 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 0046/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ARIEL MARQUES DE FARIAS**, portador(a) do CPF nº 059.752.444-04, Agente Comunitário de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(a) Adjunto na E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no Sítio Serra Feia Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0047/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor(a) Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Juliana Ferreira Gonçalves**, portador(a) do CPF nº 051.907.634-63, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida**, localizada no Distrito de São Sebastião, município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0048/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientadora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Orientadora Educacional da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia, bem como em especialização em supervisão e orientação educacional;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar a diminuição do número de alunos matriculados em algumas localidades e a consequente diminuição das turmas existentes na rede municipal de ensino, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria, é servidora efetiva do município de Cacimbas, no cargo de Orientadora Educacional;

CONSIDERANDO as situações acima expostas, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr.(a) **Maria Neuma Leite**, matrícula 118, e CPF: 839.561.154-49, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F João Heleno De Maria**, localizada no sítio Monteiro zona rural do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0049/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor Classe B, do 6º ao 9º ano,

da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo Licenciatura Plena em Geografia;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr.(a) **Fabiana Cunha Silva**, portador(a) do CPF nº 009.743.614,37, Professora Classe B, Efetiva no Município de Cacimbas/PB, lotada na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F Tertulino Cunha**, localizada na sede do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0050/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor Classe B, do 6º ao 9º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo Licenciatura Plena em Geografia;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a) **JOSEFA GOMES ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 031.967.114-39, Professora Classe B, lotada na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F Tertulino Cunha**, localizada na sede do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0051/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a) **Gusman Sergio de Holanda Araújo**, portador(a) do CPF nº 008.298.064-07, Professor(a) Classe A, Efetivo(a) no Município de Cacimbas/PB, lotada na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F Tertulino Cunha**, localizada na sede do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0052/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a) **Rogério Ferreira Terto**, portador(a) do CPF nº 008.275.134-02, Professor(a) Classe A, Efetivo(a) no Município de Cacimbas/PB, lotada na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F. Tertulino Cunha**, localizada na sede do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0053/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

CONSIDERANDO, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do

interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípuo de satisfação das necessidades coletivas;

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, a necessidade existente C.E.I Francisca Maria da Silva, de servidor público nas atribuições do cargo de Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado na função de Assistente Administrativo, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a) **Maria Paula Renye Araujo de Lima**, portador(a) do CPF nº 070.387.504-37, Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na C.E.I Francisca Maria da Silva, localizada na sede do Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0054/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

CONSIDERANDO, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípuo de satisfação das necessidades coletivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, a necessidade existente E.M.E.F Tertulino Cunha, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado na função de Agente Administrativo, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Januarina Oliveira da Silva**, portador(a) do CPF nº 070.387.504-37, Agente Administrativo, efetiva, lotado(a) na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na E.M.E.F Tertulino Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0055/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Orientador(a) Educacional da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia, bem como em Licenciatura Plena em Biologia;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar a diminuição do número de alunos matriculados em algumas localidades e a conseqüente diminuição das turmas existentes na rede municipal de ensino, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria, é servidor(a) efetivo(a) do município de Cacimbas, no cargo de Orientador(a) Educacional;

CONSIDERANDO as situações acima expostas, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Maria Neuma Leite**, matrícula 118, e CPF: 839.561.154-49, Orientador(a) Educacional, lotado(a) na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F Tertulino Cunha**, localizada na sede do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Tertto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0056/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor(a) Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Edilma Lopes Morais**, portador(a) do CPF nº 982.590.754-15, Professor(a) Classe A, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F Tertulino Cunha**, localizada no sede do Município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0057/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força

de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor(a) Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Maria Clessidalva Vilar Almeida Lima**, portadora do CPF nº 044.888.974-95, Professor(a) Classe A, efetiva, com lotada na Secretaria Municipal de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na **E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida**, localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0058/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor(a) Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Maria Aparecida Marques de Lima**, portadora do CPF nº 044.972.684-38, Professor(a) Classe A, efetiva, com lotada na Secretaria Municipal de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na **E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida**, localizada no Distrito de São Sebastião, Mmunicípio de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0059/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor(a) Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Elizete Pereira Gonçalo**, portadora do CPF nº 026.380.064-40, Professor(a) Classe A, efetiva, com lotada na Secretaria Municipal de Educação, para doravante a exercer suas funções na **E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves**, localizada no Sitio Serra Feia zona rural do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 0060/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria Orientador(a) da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Professor(a) Classe A 1º ao 5º ano, da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2019, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Lucicleide Barbosa da Silva**, portadora do CPF nº 032.805.524-78, Professor(a) Classe A, efetiva, com lotada na Secretaria Municipal de Educação, para doravante a exercer suas funções na **E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida**, localizada no Distrito de São Sebastião município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0061/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo do município de cacimbas lotado na Secretaria de Ação Social;

CONSIDERANDO que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público; e em especial nas áreas de Educação, Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). Cicero Alci dos Santos Silva, portador(a) do CPF nº 093.588.094-18, Agente Comunitário de Educação, efetivo, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **E.M.E.F. João Heleno de Maria**, localizada no Sítio Monteiro zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0061/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo do município de cacimbas lotado na Secretaria de Ação Social;

CONSIDERANDO que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público; e em especial nas áreas de Educação, Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **Syntia Mayra Simeão do Carmo**, portador(a) do CPF nº 062.035.484-48, Agente Comunitário de Educação, efetivo, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **E.M.E.F. Vereador Manoel de Almeida**, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0063/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ARIEL MARQUES DE FARIAS**, portador(a) do CPF nº 059.752.444-04, Agente Comunitário e Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor(a) Adjunto na **E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves**, localizada no Sítio Serra Feia Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0064/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA o(a) Sr.(a). **ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.048.045 SSP/PB e do CPF nº 140.410.084-82, do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Transporte, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Transporte do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0065/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA o(a) Sr.(a). **EVERALDO BATISTA ROSA**, portador do RG nº 2.478.065 SSP/PB e do CPF nº 033.258.924-26, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Transporte, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Transporte do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 0066/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). AUZIRAN PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 2.014.896 SSP/PB e do CPF nº 725.960.074-81, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário de Agricultura, símbolo CC-1, integrante na Secretaria de Agricultura do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0067/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). CICERO AVELINO DA SILVA, portador do RG nº 0206655102 - SSP/RJ e do CPF nº 051.227.658-71, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção de Abastecimento de Água da Comunidade Monteiro, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0068/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). GABRIELA DA SILVA BATISTA, portadora do RG nº 3.553.279 SSP/PB e do CPF nº 08948132423, para doravante exercer o cargo

comissionado de Chefe do Setor de Fomento, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Agricultura do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0069/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). GABRIELA DA SILVA BATISTA, portadora do RG nº 3.553.279 SSP/PB e do CPF nº 08948132423, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção de Abastecimento de Água das Comunidades São Gonçalo e Ventania, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0070/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). GERALDO PEREIRA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 70019970480, e cédula de identidade nº 3.850.427 SSP-PB para doravante exercer o cargo comissionado de Cargo de Diretor de Departamento de Controle da Despesa Pública, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Planejamento e Controle da Despesa Pública do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0071/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). GERALDO PEREIRA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 700.199.704-80, e cédula de identidade nº 3.850.427 SSP-PB para doravante exercer o cargo comissionado de Cargo de Diretor de Departamento de Controle da Despesa Pública, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Planejamento e Controle da Despesa Pública do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0072/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). JOSÉ JANICLECIO LIMA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 097.964.144-65, e cédula de identidade nº 3.777.917 SSP-PB para doravante exercer o cargo comissionado de Cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Terrenos Públicos, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0073/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). JOSE LAIRES TOMAS PEREIRA, portador do RG nº 2.843.935 SSP/PB e do CPF nº 062.558.354-05, para doravante exercer o cargo comissionado para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0074/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). JOSE ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 1.609.062 SSP/PB e do CPF nº 839.540.074-87, para doravante o cargo comissionado de Secretário de Administração, símbolo CC-1, integrante na Secretaria de Administração do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0075/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). NIRALDO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 3.850.436 SSDS/PB e do CPF nº 118.678.494-61, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Produção Agrícola, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Agricultura do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

04 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0076/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). RENATA SOUZA SANTOS, portadora do RG nº 3.661.249 SSDS/PB e do CPF nº 095.255.464-03, para doravante exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Política Fiscal e Orçamentária, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Finanças do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0077/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ARI CUNHA TERTO, portador(a) do CPF nº 030.344.874-10, e cédula de identidade nº 2.358.426 SSP-PB, para doravante exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Finanças do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

